

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 098/2024.....

DECRETO CONTÁBIL Nº 099/2024.....

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Macajuba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de responsabilidade fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida a todos os munícipes e sociedade civil organizada, a participarem de audiência pública, a ser realizada no local , data e horário abaixo, para discussão sobre o projeto de lei relativo a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

LOCAL	DATA	HORA
AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES	12/08/2024	09:30

Macajuba-BA, 02 de agosto de 2024.


LUCIANO PAMPÔNET DE SOUSA
CPF nº 910.608.345-53
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO CONTÁBIL Nº 098/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 98 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
Total Suplementado:	6.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35.00 / 16600000 - Serviço de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
Total Anulado:	6.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL Nº 099/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 99 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 56.997,51 (Cinquenta e seis mil e novecentos e
noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 56.997,51 (Cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 25010000 - Material de Consumo	5.000,04
Total por Ação:	5.000,04
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,04

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 25010000 - Material de Consumo	3.409,24
Total por Ação:	3.409,24
Total por Unidade Orçamentária:	3.409,24

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 25010000 - Material de Consumo	31.625,93
Total por Ação:	31.625,93
Total por Unidade Orçamentária:	31.625,93

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 25010000 - Material de Consumo	16.962,30
Total por Ação:	16.962,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Total por Unidade Orçamentária: 16.962,30

Total Suplementado: 56.997,51

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25010000 - Outros Recursos não Vinculados	56.997,51
Total	56.997,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELLI

Contrato nº. 436/2023

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente nesta Cidade de Macajuba - Bahia.

NOTIFICADA: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o no. 10.764.432/0001-22, estabelecida na Rua Bianor Pamponet Suzart, nº. 38, Bairro Centro – cidade de Baixa Grande - BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Elias Ferreira da Silva Junior, brasileiro, portador do CPF no 013.580.355-12.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELLI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços 006/2023, com objeto Reforma e Ampliação de Praça, localizado no Povoado de Santa Luzia no município de Macajuba - Bahia, que originou o **Contrato nº. 436/2023**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Relatório de Vistoria assinado pelo Senhor Diogo Lima Ferreira, Engenheiro Civil – CREA: 3000079252/BA, no qual foram identificadas as seguintes irregularidades na execução:

1. O estado geral das esquadrias não é satisfatório. Todas as portas de enrolar apresentam distorções que devem ser corrigidas; as janelas de correr estão fora de esquadro e, devido a isto, há dificuldade para abrir a folha móvel, o que compromete sua funcionalidade.
2. Os revestimentos cerâmicos das paredes e do piso apresentam erros de assentamento visíveis em praticamente toda área interna dos quiosques e do banheiro. A alternativa mais viável para sanar tal problema é a substituição completa do revestimento em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3. As peças de borracha, naturalmente, apresentem variações de tamanho entre 2 a 5 mm, nada foi feito na execução para minimizar as consequências dessas diferenças, resultando em um piso de borracha com aspecto visual ruim. Uma possível solução para a questão é aplicar a cola a base de PU nas juntas de todo o piso emborrachado e pintar a área com tinta apropriada. Caso esta medida não seja considerada adequada, será necessário o reassentamento do piso.
4. A qualidade das mesas de concreto está aquém da exigida, sendo necessária a substituição das mesmas.

A administração pública não irá tolerar atrasos na execução da obra e tão pouco prorrogação de prazo contratual, ressaltando ainda que a aplicação das penalidades contratuais não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar.

Em cumprimento ao Contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Em caso de dúvida acerca da notificação o engenheiro responsável pela vistoria estará disponível para eventuais consultas.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Macajuba – Bahia, 02 de agosto de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126